ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 6/2025

Processo Número: **1306/2025** | Data do Protocolo: 04/02/2025 14:33:35

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100380032003700380034003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, XVI, da Constituição do Estado, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno, requeiro que seja oficiado o Senhor Secretário Segurança Pública do Estado de São Paulo, Guilherme Muraro Derrite, requisitando-lhe informações sobre medidas efetivas de segurança pública para coibição da violência contra pessoas assentadas e acampadas em áreas de reforma agrária e integrantes de movimentos sociais.

Este Mandato tomou conhecimento que no dia 10/01/2025, duas pessoas foram mortas a tiros e outras seis ficaram feridas após serem baleadas durante um ataque a um assentamento de reforma agrária do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), na zona rural de Tremembé, no interior do Estado de São Paulo.

De acordo com as informações, o crime aconteceu por volta das 23h no assentamento Olga Benário, que fica na Estrada Kanegae, tendo como vítimas fatais Valdir do Nascimento de Jesus, e Gleison Barbosa de Carvalho, os quais morreram no local. Outras seis pessoas que moram na comunidade foram baleadas e ficaram feridas.

O assentamento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra é regularizado pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) há cerca de 20 (vinte) anos. Segundo a assessoria do MST, cerca de 45 (quarenta e cinco) famílias vivem no local.

Segundo informações, o caso foi registrado na delegacia de plantão em Taubaté e é investigado pela Polícia Civil de Tremembé como homicídio e tentativa de homicídio, e o acusado de ter chefiado o atentado, foi preso, tendo sido requerida a prisão temporária de um segundo suspeito.

Em nota, o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania aduziu que o *ataque contra o assentamento do MST soma-se aos alertas para a urgência de fortalecimento das políticas de proteção aos defensores de direitos humanos que integrem os sistemas de Justiça e de Segurança Pública e as redes de proteção".*

Por sua vez, o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar emitiu nota repudiando o crime e manifestando solidariedade e apoio aos assentados da reforma agrária, especialmente às famílias das pessoas vítimas.

Assim, diante do exposto e no exercício de minha competência como cidadão e parlamentar eleito pelo Estado de São Paulo, com base no art. 5.°, XVI c/c XXXIII, da Constituição Federal de 1988 e na Lei 12.527/2011, requeiro as seguintes informações:

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310038003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

1. Esta Secretaria tomou conhecimento dos fatos narrados no presente requerimento? Se sim, favor indicar as medidas adotadas por esta Secretaria para apuração dos fatos narrados. Favor juntar documentação comprobatória.

2. Esta Secretaria monitora e possui dados dos casos de violência contra pessoas assentadas, acampadas e integrantes de movimentos sociais de luta em defesa do direito à terra nos últimos dois anos? Favor juntar documentação comprobatória.

3. Qual a taxa de resolução e as conclusões dos inquéritos que versam sobre casos de violência contra pessoas assentadas, acampadas e integrantes de movimentos sociais de luta em defesa do direito à terra no Estado?

4. Quais as medidas efetivas de segurança pública para prevenção e coibição da violência contra pessoas assentadas e acampadas em áreas de reforma agrária e integrantes de movimentos sociais de luta em defesa do direito à terra nos últimos dois anos? Favor juntar documentação comprobatória.

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, importa mencionar que, segundo a Constituição Federal, a terra possui relevante função social e a reforma agrária deve estabelecer um sistema de relação entre as pessoas, a propriedade rural e o uso consciente da terra, promovendo justiça social, progresso, bem-estar da pessoa trabalhadora rural e desenvolvimento econômico do país.

Nesse contexto, é importante salientar que a reforma agrária garante a segurança alimentar das pessoas brasileiras em zonas rurais, oferecendo condições adequadas de moradia e produção familiar. Atualmente, existem mais de 9,5 mil assentamentos da reforma agrária com mais de 1 milhão de famílias vivendo nesses espaços.

Ademais, favorece a produção de alimentos básicos, o combate à fome e a pobreza, e interioriza os serviços públicos essenciais, reduz a migração campo-cidade e diversifica o comércio e os serviços no meio rural.

Ainda, a Carta Maior, estabelece a segurança pública como Direito Social, garantido, portanto, à toda população. Conforme artigo Art. 6º da Carta Magna:

> Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310038003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

> e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Nesta seara, é necessário frisar que a segurança pública, nos termos da Constituição Estadual, é responsabilidade do Estado e deve operar para preservação da integridade física e vida das pessoas, conforme segue:

> Artigo 139 - **A Segurança Pública, dever do Estado**, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

> Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, sob a égide dos valores da cidadania e dos direitos humanos, através dos órgãos instituídos pela União e pelos Estados.

Por derradeiro, é importante trazer à baila que pessoas assentadas, acampadas e integrantes de movimentos sociais de luta em defesa do direito à terra, por viverem no campo, em áreas de disputa ou por integrarem movimentos sociais com esse objetivo, são ainda mais vulneráveis a esse tipo de violência. Portanto, precisam de atenção e proteção especial do Estado para garantia de sua segurança.

Destarte, diante da gravidade dos fatos narrados e dentro das minhas prerrogativas enquanto parlamentar eleito deste Estado, solicito as informações.

Sala das Sessões, em 04 de fevereiro de 2025.

Guilherme Cortez

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310038003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200310038003100380038003A005000

Assinado eletronicamente por **Guilherme Cortez** em **04/02/2025 11:39**
Checksum: **1F9651EA787F885A0BF8145B1A2358A050F1D2336B340585FFC7795C93D63EC0**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200310038003100380038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.